



DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.655/2021.

**PRORROGA O DECRETO Nº 5.644/2021,
QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a vigência do Decreto nº 5.644/2021 até o dia 15/09/2021, com as seguintes alterações:

“Art. 10. Poderão funcionar as academias e similares, além de arenas esportivas e clubes de caráter privado, inclusive em condomínios fechados, de segunda a domingo, obedecendo aos protocolos de segurança emitidos pela vigilância sanitária.

§1º. Campos e quadras esportivas em equipamentos públicos poderão ser utilizados para prática de atividades físicas, inclusive para escolinhas e afins.

§2º. As normas de segurança a serem observadas no funcionamento dos estabelecimentos e atividades descritas neste artigo serão aquelas consolidadas em protocolo setorial emitido pela Vigilância Sanitária, observando-se as regras gerais dispostas no presente Decreto nos casos omissos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de setembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal